

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI**  
**RESOLUÇÃO Nº 021/2022**

A MESA DIRETORA (2021/2022) DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 20 e seguintes do Regimento Interno, CONSIDERANDO a realização do Mundial de Futebol (Copa do Mundo) 2022, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro, evento cuja participação da Seleção Brasileira de Futebol enseja integração nacional de ordem cívica; Considerando o Decreto Municipal 112/2022, de 18 de novembro de 2022.

**R E S O L V E :**

Art. 1º. Em caráter excepcional, nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol da Copa do Mundo FIFA de 2022, o expediente no âmbito do Poder legislativo de Guaraci/PR, dar-se-á da seguinte forma:

*Jogos realizados às 16 horas –expediente das 8h30 às 14h30;*

*Jogos realizados às 13 horas - expediente das 8h00 às 12h00;*

*Jogos realizados às 12 horas –expediente das 07h30 às 11h30.*

*Parágrafo Primeiro – os horários poderão ser revistos em caso de alteração dos horários dos jogos, sendo que dias e horários dos jogos da próxima fase dependerão da classificação do Brasil e da posição que terá no grupo (primeiro ou segundo lugar).*

*Parágrafo segundo – Deverão ser preservados os serviços que não possam ser paralisados, sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às competências do órgão.*

Art. 2º. As sessões ordinárias da Câmara Municipal serão realizadas no horário de costume, às 20h00 nas segundas-feiras.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaraci, Estado do Paraná.

Aos 21 de novembro de 2022.

**RINALDO SANTANA DOS SANTOS**  
Presidente

**ILSON RODRIGUES**  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Michelli de Souza Soares  
**Código Identificador:8EAC4F3B**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/11/2022. Edição 2651

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>